

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18725/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTOS.

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em quartos, visando atender às necessidades da secretaria de administração e demais secretarias do município de aparecida do rio doce - go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 31 de OUTUBRO de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**EDY CARLOS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal